



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
Rua Diogo de Vasconcelos, 122  
CEP 35400 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 139/92

Ratifica a Resolução CEPE nº 352, de  
8 de abril de 1992.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

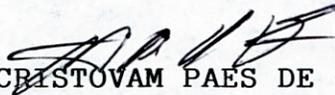
Considerando os termos da Resolução CEPE nº 352,  
de 8 de abril de 1992;

considerando a justificativa apresentada pela Di-  
retoria do Instituto de Artes e Cultura, através do OF.IAC/UFOP  
nº 037/92, parte integrante desta Resolução,

### R E S O L V E:

Ratificar a decisão tomada pelo Conselho de Ensi-  
no, Pesquisa e Extensão, objeto da Resolução supra mencionada,  
que se refere à composição da Comissão Examinadora para o Con-  
curso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 47/  
91-UFOP, área de "Arte Moderna: Maneirismo, Barroco e Rococó".

Ouro Preto, 27 de abril de 1992.

  
PROF. CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
INSTITUTO DE ARTES E CULTURA  
Rua Coronel Alves, 55  
CEP 35.100 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

OF. IAC/UFOP Nº 037/92.

27 4 92

*Cyrellia*

Ouro Preto, 27 de abril de 1992.

Exmo. Sr.  
Prof. Cristovam Paes de Oliveira  
DD. Presidente do Conselho Universitário/UFOP  
Nesta.

Senhor Presidente,

Devido às dificuldades encontradas para montar a Comissão Examinadora do Concurso Público para a Área de Arte Moderna: Maneirismo, Barroco e Rococó, incluímos dois professores de uma mesma Universidade, ainda que de Cursos diferentes. São eles: Prof. Dr. Luiz Marques, Coordenador do Curso de Mestrado em História da Arte, da UNICAMP e o Prof. Dr. Roberto Romano, Prof Titular do Dptº de História.

O maior número de docentes com a titulação exigida para a Comissão do concurso concentra-se na UFRJ, UNICAMP e USP, sendo que vários deles estarão em Berlim, na data do Concurso, para participação em Congresso. Todos os nossos convidados são professores de renome e de competência comprovada, tendo já contribuído em muito, para a sua área de conhecimento. Esperamos, assim, que o CUNI ratifique a decisão do CEPE, homologando a banca supra citada.

Atenciosamente,

*Leda Maria Martins*  
Profª Leda Maria Martins  
Diretora do IAC